



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Edital

Leilão nº 010/2018 – Leilão de Veículos

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo Maior Lance (por lote), em sessão pública, na sede da Leilões Brasil, localizada na BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia / Goiás, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04 de agosto de 2018, através do leiloeiro oficial contratado, visando à venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 8.391, de 10/06/2015, e nos Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº 201800005004143 de 09 de março de 2018, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos relacionados neste Edital, considerados antieconômico ou inservível aos órgãos ou às atividades a que são destinados, no estado em que se encontram, inclusive com valor da avaliação oficial que servirá de lances iniciais, por lotes, conforme anexos deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia 04 de agosto de 2018, com início previsto para as 10:00 horas na sede da Leilões Brasil, localizado na BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia – GO.

3. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DA VISITAÇÃO E DA CONDIÇÕES ESPECIFICAS

3.1 Os interessados poderão examinar os lotes, no período de 01 a 03 de agosto de 2018.

3.2 O horário de visitação dos lotes será das 08:30 às 17:30 horas.

3.3 O local de visitação dos lotes: **Anexo I – Equipamentos Náuticos e Reboques (EN01); Anexo II – Sucatas de Motocicletas (SM01 a SM10); Anexo III - Sucatas de Veículos (SV01 a SV18); IV – Veículos Pesados (VP01 a VP07); Anexo V – Motocicletas Recuperáveis (MR01 a MR05); Anexo V – Veículos Recuperáveis (VR01 a VR87)**, será no Pátio localizada na localizada na **BR 153, km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia – Goiás**.

3.4 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6 Os interessados deverão visitar os lotes para se cientificar das reais condições dos bens, podendo também ser feito pelo site www.leiloesbrasil.com.br, onde estão exibidas as fotografias dos lotes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

4.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

4.2.1 Pessoa Física - RG e CPF, comprovante de endereço e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso.

4.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

4.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

4.3 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, devidamente registradas no DETRAN-GO, para a atividade de desmonte de veículos, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 19.262/2016, e Lei Nacional nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativas do CONTRAN.

4.3.1 Na arrematação de veículos considerados SUCATA, a pessoa jurídica deverá comprovar estar registrada no DETRAN-GO, para a atividade de desmonte de veículos, conforme item 4.3, deste Edital.

4.3.2 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro e conferência das empresas desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, devidamente registradas no DETRAN-GO.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1 Não serão permitidas a participação:

5.1.1 Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento;

5.1.2 Do leiloeiro oficial;

5.1.3 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.1.4 Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, não se computando no lance o custo das eventuais multas e taxas, bem como, da comissão do leiloeiro, que obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.”

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

6.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram devendo os interessados vistoriá-los “in loco”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas

6.4 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

6.5 Ao leiloeiro cabe fornecer aos arrematantes vencedores os respectivos termos e notas de arrematação em leilão público, os quais serão liberados em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de pagamento.

6.6 Os lotes de bens serão ofertados para pagamento **à vista, não havendo lances condicionais.**

6.7 Deverá ser entregue no ato da compra um cheque no valor do lance vencedor do lote, a título de caução ao Leiloeiro. Após a comprovação do pagamento integral do bem, o cheque-caução será devolvido ao arrematante.

6.7.1 Caso o pagamento não seja efetuado em 24 horas o cheque-caução será depositado em conta corrente.

6.8 A título de comissão o leiloeiro oficial receberá o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

7 DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1 DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

7.1.1 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como recuperável para o seu nome, no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota de arrematação, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.1.2 Os veículos recuperáveis serão vendidos com desvinculação do IPVA referente aos exercícios anteriores a data do leilão.

7.1.3 Correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, IPVA proporcional 2018 (se houver) , seguro obrigatório DPVAT últimos 02 (dois) anos 2017 e 2018 (se houver), taxa de licenciamento do exercício (se houver), multas por infração de trânsito ocorridas dentro e fora do Estado de Goiás, aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), regularização de restrições administrativas, fechamento de processos, taxa de alteração de restrição e / ou características (quando for o caso) e demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao órgão de trânsito.

7.1.4 O arrematante assinará “**Termo de Responsabilidade**”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização (transferência) junto ao órgão de trânsito nos termos da Lei nº 9.503/97, ciente das infrações criminais e civis que poderão vir a ser cometidas.

7.1.5 O arrematante do veículo recuperável, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

8. CONDIÇÕES E PRAZO PARA RETIRADA

8.1 A retirada dos bens arrematados, ocorrerá no período das 08:30 as 17:00 em horário comercial, a partir do dia 06/08/2018 a 10/08/2018 devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação em 2 (duas) vias emitida pelo leiloeiro oficial mediante comprovação do pagamento do valor arrematado e eventuais taxas / multas, devidamente autenticada(s).

8.2 O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de manuseio e transporte do(s) ben(s) arrematado(s) e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, durante a retirada e transporte dos respectivos bem (s), isentando o Estado de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.3 Todas e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

8.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 8.1, constituirá em obrigação financeira pela prestação do serviço de a ser paga ao leiloeiro, pela guarda do bem no valor de R\$ 10,00 (dez

reais) por dia.

8.5 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos bens, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Estado de Goiás qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (**baixa de sinistro/alteração de cor/regulização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.**), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O licitante, ao arrematar o lote deverá oficializar a transação, munido dos documentos indicados no item 4.2., sob pena de perda do direito ao lote, devendo nesse momento apresentar um cheque-caução, no valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento), da comissão do leiloeiro (a) oficial. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão, para ser novamente leilado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

9.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, não poderá ter acesso ao bem, pagará os 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro (a), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código

Penal Brasileiro.

9.2.1 A cobrança prevista no item anterior será de responsabilidade (por conta e risco) do leiloeiro.

9.3 Ficam proibidos ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos bens.

9.4 Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.5 As despesas para retirada do bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.6 Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

9.7 A descrição dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

9.8 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão poderá retirar bens do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do leilão.

9.9 A Secretaria de Gestão e Planejamento através da Comissão Especial de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.10 Estarão sujeitos às sanções legais previstas nas Leis 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão – SEGPLAN/GO.

9.11 O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na unidade administrativa da Secretaria localizado na Av. República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

9.12 Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás.

9.13 A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.14 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.15 No prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante poderá solicitar o cancelamento da venda, sendo que o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 30% (trinta por cento) a título de reposição de custos investidos no Leilão, mais 5% do valor pago, que é a comissão destinada ao leiloeiro oficial.

9.16 Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.

9.17 A Ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Leilão e pelos interessados que o desejarem, e manifestarem o interesse junto a Comissão.

9.18 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com o leiloeiro oficial, mediante contato pelo telefone (62) 3250-1500 ou pela página da Leilões Brasil na internet (www.leiloesbrasil.com.br) ou ainda pelo site da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (www.segplan.go.gov.br).

9.19 Havendo impossibilidade do arrematante de regularizar o veículo junto ao DETRAN, o interessado deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão requerimento devidamente justificado, acompanhado dos comprovantes de despesas para análise e manifestação da Comissão Especial de Leilão que emitirá parecer, autuará processo administrativo para ressarcimento dos valores constantes na NOTA DE ARREMATAÇÃO e demais despesas que porventura tenham sido realizadas pelo arrematante.

9.19 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão, da sede da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste, CEP: 74.115-030, Goiânia – Goiás, ou pelos telefones (62) 3201-6628, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento.

9.21 Fica estabelecido o foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Membros da Comissão Especial de Leilão - SEGPLAN/GO - Portaria nº 166/2018-SEGPLAN:

Murilo Vicente Leite Ribeiro - Presidente
 Jefferson da Silva Pereira - Membro
 Jared de Gomes de Oliveira - Membro
 Liliana Kenes Marques - Membro

ANEXO I – EQUIPAMENTOS NAÚTICOS/REBOQUE						
LOTE	ANO	ESPECIE/MODELO	ORGAO	PLACA	Nº SERIE/CHASSI	LANÇO
EN02	2000	JET SKY YAMAHA 700	BOMBEIROS	-	YAMA3638J900	3.000,00
	2000	REBOQUE/MUTIRÃO		KED4496	93AJS1912YGCM0623	

ANEXO II – SUCATAS DE MOTOCICLETAS							
LOTE	ANO	MODELO	ORGAO	CHASSI	PLACA	RESUMO	LANÇO
SM01	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051335	KEQ8021		1.000,00
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051460	KEQ7491		
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019102	NFJ7459		
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033978	NFF8295		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051463	KEQ7581		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060186	KEP8016		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051848	KEV5083		
	2004	YAMAHA/XTZ 225	SSPAP	9C6KG014040003094	NFF6585		
	2011	YAMAHA/LANDER 250	PMGO	9C6KG0210B0045215	NWH0125		
SM02	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060205	KEP7006		1.500,00
	2011	YAMAHA/LANDER	PMGO	9C6KG0210B0045209	NWH4955		
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003034	NGK7892		
	2004	HONDA/XR250 TORNADO	SSPAP	9C2MD34004R019422	NFF5027		
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003032	NGK7922		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060207	KEP8176		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051810	KER3371		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051762	KER1631		
	2004	YAMAHA/XTZ 225	SSPAP	9C6KG014040003233	NFF6615		
SM03	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051837	KEV5003		1.500,00
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051430	KEQ8161		
	2000	YAMAHA/XT 600	FUNESP	9C64MW000Y0013934	KEG3672		
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003008	NGK9012		
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033914	NFF7795		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060210	KEP7906		
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003028	NGK8202		
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033263	NFG1385		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051377	KEQ4871		
SM04	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060151	KEP6966		1.500,00
	1996	HONDA/CG 125 CARGO	PMGO	9C2JA010TTR000375	KCK3211		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051747	KER2071		
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019377	NFJ7989		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060202	KEP8206		
	1992	HONDA/CG 125 CARGO	DETRAN	9C2JA0101NR212695	TN681	CADASTRAR MOTOR	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051457	KER-0421		
	1992	HONDA/CG 125 CARGO	DETRAN	9C2JA0101NR212855	TN821	CADASTRAR MOTOR	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019519	NFJ7469		
SM05	1997	HONDA/CG 125 TITAN	PMGO	9C2JC250WVR003864	KDK1522		1.500,00
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003010	NGK9032		
	2000	YAMAHA/XT 600	FUNESP	9C64MW000Y0013855	KEG2762		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060196	KEP7936		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051285	KEQ3431		
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003004	NGK8792		
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033242	NFG1405		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051993	KEV5043		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051329	KEQ3321		
SM06	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060181	KEP7646		1.000,00
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051378	KEQ8301		
	2004	HONDA/CBX 250 TWISTER	SSPAP	9C2MC35005R010178	NFO0901		
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051776	KER2511		
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060178	KEP7756		

	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051625	KEV5173	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051404	KER0521	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051350	KEQ3681	
	2000	YAMAHA/XT 600	FUNESP	9C64MW000Y0013981	KEG4962	
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033907	NFF7735	
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020060182	KEP7566	
	2004	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043040033960	NFG3235	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051804	KER2901	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019293	NFJ7609	
SM07	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051281	KEQ1521	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019742	NFJ8039	
	2001	YAMAHA/TDM 225	FUNESP	9C6KG010010004744	KEF9222	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019514	NFJ7959	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051813	KER3081	
	2001	YAMAHA/TDM 225	FUNESP	9C6KG010010004774	KEF9782	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051766	KER1761	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051808	KER2591	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051775	KER2021	
SM08	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051348	KEQ3731	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051371	KEQ4451	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020050386	KER0691	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051360	KEQ3571	
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003022	NGK8492	
	2002	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE026020009345	KEP8256	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020050600	KER0621	
SM09	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051346	KEQ3611	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051312	KEQ3161	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051320	KEQ-3181	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051452	KER0151	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051323	KEQ9941	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019235	NFJ7389	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019520	NFJ7199	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051780	KER1931	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019280	NFJ7239	
SM10	1992	HONDA/CG 125 CARGO	DETRAN	9C2JA0101NR212926	NFU4391	
	2003	YAMAHA/XTZ 225	SSPAP	9C6KG014030001329	NFJ7129	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019252	NFJ7859	
	2006	YAMAHA/XT 660	SSPAP	9C6KM003060003012	NGK7912	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051321	KEQ3241	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051823	KER3111	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051809	KER2651	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051786	KER2111	
	2001	YAMAHA/TDM 225	FUNESP	9C6KG010010004711	KEF-8592	
	2001	YAMAHA/YBR 125	FUNESP	9C6KE010020051796	KER2411	
	2004	YAMAHA/XTZ 225	SSPAP	9C6KG014040003243	NFF6605	
	2003	YAMAHA/YBR 125	SSPAP	9C6KE043030019578	NFJ8099	
	1.000,00					
	1.000,00					
	1.000,00					
	1.500,00					

ANEXO III – SUCATAS DE VEÍCULOS

LOTE	ANO	MODELO	ORGAO	CHASSI	PLACA	MULTA	LANÇO
SV01	2010	MMC/PAJERO HD	PMGO	93XDNK94WBCA20841	NWC6107		3.000,00
	2010	MMC/PAJERO HD	PMGO	93XDNK94WBCA20837	NWC6347		
	2010	MMC/PAJERO HD	SSPAP	93XDNK94WACA19293	NVT6162		
SV02	2001	GM/S10 GABINE DUPLA	SSPAP	9BG138AC02C404163	KEM6192		1.500,00
	2001	GM/S10 GABINE DUPLA	SSPAP	9BG138AC02C403954	KEM5932		
	2001	GM/S10 CABINE DUPLA	SSPAP	9BG138AC02C404246	KEM6012		
SV03	2008	GM/BLAZER	PMGO	9BG116HU09C430680	NVP7063		1.500,00
	2004	GM/BLAZER	PMGO	9BG116AX04C413905	NFF7275		
	2008	GM/BLAZER	PMGO	9BG116HU09C430371	NVP6793		
SV04	2006	GM/BLAZER	PMGO	9BG116GX06C418775	NGM7502		1.500,00
	2004	GM/BLAZER	PMGO	9BG116AX04C415112	NFT4479		
	2003	GM/BLAZER	PMGO	9BG116AX04C411076	NFF7505		
SV05	2005	MMC/L200 4X4	SSPAP	93XJNK3406C541627	NGB9851		1.500,00
	2000	MMC/L200 4X4	PMGO	93XLNK3401CY09069	KEL1399		
	2002	MMC/L200 4X4	PMGO	93XLNK3402C219784	KEW7263		
SV06	1997	VW/KOMBI	SEC CIDADÃ	9BWZZZ237VP045903	KDN0593		2.000,00
	2000	I/KIA BESTA 12P GS	SEC CIDADÃ	KNHTR7312Y7011533	KDY8039		
	1998	VW/KOMBI	PMGO	9BWZZZ237WP010688	KDQ1052		
	1995	I/M.BENZ MB 180D	SED	VSA631374S3196697	KCL3663		
SV07	2009	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	CBM	94DVCUD409J223204	NLP0456		2.000,00
	2000	FORD/F250 XL L	CBM	9BFFF25L11D045634	KER3975		
SV08	2008	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	CBM	8AC9036629E009197	NKL2657		2.000,00

	2005	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI	CBM	936ZCPMNB62001297	NFU5691		
SV09	2006	GM/BLAZER	PMGO	9BG116GX06C418957	NGM7372		1.500,00
	1997	GM/BLAZER	DETRAN	9BG116CRVVC927386	KDD0243		
	2003	GM/BLAZER	SSPAP	9BG116AX04C410840	NFF6815		
SV10	2001	RENAULT/MEGANE	FUNESP	8A1B00251L227277	KEK2474		400,00
	2001	RENAULT/MEGANE	FUNESP	8A1B00251L228026	KEK2264		
	2001	RENAULT/MEGANE	FUNESP	8A1B00251L226629	KEK2084		
	2000	RENAULT/MEGANE	FUNESP	8A1B00251L169646	KEB9151		
SV11	2000	VW/GOL 16V	SEC CIDADÃ	9BWCA15XXYT207551	KDY8189		500,00
	1997	VW/GOL MI	SEC CIDADÃ	9BWZZ377VP648388	KDN0913		
	1998	VW/GOL CL 1.6 MI	SEC CIDADÃ	9BWZZ377TT236231	KCN8661		
	2000	VW/GOL 16V	SEC CIDADÃ	9BWCA15X3YT204555	KDY8259		
	1999	VW/GOL 16V	SEC CIDADÃ	9BWZZ373YT023655	KEE0243		
SV12	1996	VW/QUANTUM	SEC CIDADÃ	9BWZZ331TP054966	KCX9374		400,00
	2000	RENAULT/CLIO RN 1.6	SEC CIDADÃ	93YBB0015YJ120712	KDZ5556		
	2000	RENAULT/CLIO RN 1.6	SEC CIDADÃ	93YBB0015YJ122055	KDZ5566		
	1999	FIAT/UNO MILLE EX	SEC CIDADÃ	9BD158068Y4095027	KDQ9469		
SV13	2002	FORD/FIESTA STREET	AGRODEFESA	9BFBRZFDA2B422384	KET2078		400,00
	2004	GM/CELTA 2P LIFE	AGRODEFESA	9BGRZ08X05G133418	NFS4680		
	1995	FIAT/ELBA WEEKEND IE	SEDUCE	9BD146000S5555039	KCL1554		
	2000	FIAT/UNO MILLE SMART	EMATER	9BD15808814159708	KED3157		
SV14	1993	I/HONDA CIVIC EX	CBM	1HGEJ1254PL014379	CFL0483		500,00
	2002	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	CBM	93YBB01053J371056	KEY3050		
SV15	1999	GM/VECTRA GLS	PMGO	9BGJL19Y0XB547765	KDS6928		1.000,00
	1998	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	AGETOP	8AFZZEHWCWJ010538	KDV1102		
	2000	GM/VECTRA GLS	SEDUCE	9BGJK19H0YB182775	KDY2078		
	2004	GM/CELTA	SEFAZ	93XJNK3407C646425	NFI2644		
SV16	2004	VW/PARATI	SSPAP	9BWDB05X95T045693	NFN7033		500,00
	1999	FORD/RANGER	PMGO	8AFDR12D6XJ105037	KDP1349		
SV17	2003	MMC/L200 4X4	PMGO	93XLNK3404C332380	NFJ6919		500,00
	2008	MMC/L200 OUTDOOR	PMGO	93XPNK7409C850727	NLB0395		
SV18	2000	FORD/CARGO 1622	CBM	9BFYTNFT1YDB58224	KED7230		5.000,00

ANEXO IV – VEÍCULOS PESADOS

LOTE	ANO	MODELO	ORGAO	CHASSI	PLACA	RESUMO	MULTAS	LANÇO
VP01	1986	M.BENZ/L 1517	CBM	9BM345008GB737632	KDQ7674			15.000,00
VP02	1999	FORD/CARGO 1215	CBM	9BFXTNAF5YDB57820	KED7200			20.000,00
VP03	1977	M.BENZ/608 D - BLINDADO	PMGO	3,083E+13	BMF2610			10.000,00
VP04	1992	FORD/F-4000 CAMINHÃO	AGETOP	9BFKTNT3XNDB09092	KCI2903	FALTA MOTOR/FALTA CAMBIO		5.000,00
VP05	1992	FORD/CARGO 1617	AGETOP	9BFYTNE75NDB02397	KCI2883	CADASTRAR MOTOR	85,13	18.000,00
VP06	1980	M.BENZ/ 608 D	EMATER	3,08302E+13	KCI1051	FALTA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR		6.000,00
VP07	1980	M.BENZ/608 D	EMATER	3,08304E+13	KCM0822	CADASTRAR MOTOR		5.000,00

ANEXO V – MOTOCICLETAS RECUPERÁVEIS

LOTE	ANO	MODELO	ORGAO	CHASSI	PLACA	MULTAS	LANÇO
MR01	2003	YAMAHA/XT 225	SSPAP	9C6KG014030001469	NFJ7039		2.000,00
	2001	YAMAHA/TDM 225	CBM	9C6KG010010005665	KEK2887	88,38	
	2001	YAMAHA/TDM 225	FUNESP	9C6KG010010004735	KEF9062		
	2001	YAMAHA/TDM 225	CBM	9C6KG010020006855	KEQ4222		
MR02	2010	JTA/SUZUKI DL 650	SSPAP	9CDVP54AJAM101089	NVU6862		6.000,00
	2010	JTA/SUZUKI DL 650	SSPAP	9CDVP54AJAM101096	NVU6452		
	2010	JTA/SUZUKI DL 650	SSPAP	9CDVP54AJAM101097	NVU6902		
MR03	2011	YAMAHA/LANDER 250	PMGO	9C6KG0210B0045169	NWH0465		3.000,00
	2011	YAMAHA/LANDER 250	PMGO	9C6KG0210B0045223	NWG8135		
	2011	YAMAHA/LANDER 250	PMGO	9C6KG0210B0045255	NWH1495		
MR04	1998	HONDA/CB500	PMGO	9C2PC320WWR003734	KDR9481		5.000,00
	1999	HONDA/CBX 200 STRADA	CBM	9C2MC2700YR004899	KDU8491		
	2012	KASINSKI/COMET 250	PMGO	93FGT250CDM005810	ONG4353		
MR05	2007	YAMAHA/LANDER XTZ250	EMATER	9C6KG021070012551	NGF2659		2.000,00
	2011	YAMAHA/LANDER 250	PMGO	9C6KG0210B0045231	NWH3055		

ANEXO VI – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

LOTE	ANO	MODELO	ORGAO	CHASSI	PLACA	RESUMO	MULTAS	LANÇO
VR01	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J287686	KEQ6481			3.500,00
VR02	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304463	KEQ6471			3.500,00
VR03	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295471	KEQ6571			3.500,00
VR04	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304466	KEQ6371			3.500,00
VR05	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295470	KEQ6321		191,54	3.500,00
VR06	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304464	KEQ6621			3.500,00
VR07	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295474	KEQ6511			3.500,00
VR08	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J287685	KEQ6401		127,69	3.500,00
VR09	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295478	KEQ6501			3.500,00
VR10	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304462	KEQ6411			3.500,00
VR11	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764795478	NGC4621	REMARCAR CHASSI		4.000,00
VR12	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J301043	KEQ6561			3.500,00
VR13	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764877462	NGS1635			5.000,00
VR14	2002	FORD/FIESTA STREET	AGRODEFESA	9BFBRZFDA2B421660	KET2388	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR15	2002	FORD/FIESTA STREET	AGRODEFESA	9BFBRZFDA3B427909	KET9529	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR16	2001	VW/GOL SPECIAL	AGETOP	9BWCA05Y81T131823	KEP5343		255,38	4.000,00
VR17	2007	VW/GOL 1.0 FLEX	AGETOP	9BWCA05W18P042984	NGA6116			6.000,00
VR18	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304621	KEQ6591			3.500,00
VR19	1997	VW/SAVEIRO CL	EMATER	9BWZZZ308VP025909	KDE8061			3.500,00
VR20	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295472	KEQ6601			3.500,00
VR21	2002	FORD/FIESTA STREET	AGRODEFESA	9BFBRZFDA2B422371	KET3008	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR22	2001	FIAT/UNO MILLE SMART	AGRODEFESA	9BD15808814266351	KEF6366	REMARCAR CHASSI		3.000,00
VR23	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764876392	NGS0265			5.000,00
VR24	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295479	KEQ6521			3.500,00
VR25	2009	SANDERO	SEFAZ	93YBSR6AHAJ371242	NKP2827			6.000,00
VR26	2007	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	EMATER	93YLSR0RH8J953793	NGI9549			8.000,00
VR27	2007	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15822786068471	NJX0371			6.000,00
VR28	2009	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	EMATER	9BFZC52P6AB894183	NVT4892			7.000,00
VR29	2001	FIAT/UNO MILLE SMART	AGRODEFESA	9BD15808814266233	KEF6576	REMARCAR CHASSI		3.000,00
VR30	1999	FIAT/UNO MILLE EX	AGRODEFESA	9BD158018Y4115036	KDV6541	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR31	2007	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	EMATER	93YLSR0RH8J951062	NGI9529		130,16	8.000,00
VR32	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764884402	NGS0525			5.000,00
VR33	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764884212	NGS0495			5.000,00
VR34	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764879827	NGR9865			5.000,00
VR35	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764800762	NGC4901	REMARCAR CHASSI		5.000,00
VR36	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J295473	KEQ6551			3.500,00
VR37	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J304618	KEQ6641			

								3.500,00
VR38	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764800567	NGC4651			5.000,00
VR39	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764881680	NGS0155	REMARCAR CHASSI		5.000,00
VR40	2009	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	EMATER	9BFZC52P8AB892869	NVT4832			7.000,00
VR41	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764881679	NGS0095			5.000,00
VR42	2007	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	EMATER	93YLSR0RH8J951036	NGI9129			8.000,00
VR43	2010	RENAULT/SANDERO EXP 16	SED	93YBSR7UHB535892	NVP9214		170,26	9.000,00
VR44	2009	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SED	93YBSR6GHAJ362891	NKP9407		85,13	8.000,00
VR45	2010	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SED	93YBSR6RHB538913	NVP9234		130,16	9.000,00
VR46	2009	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SED	93YBSR6GHAJ363578	NKP9707		255,39	8.000,00
VR47	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764884769	NGS0315			5.000,00
VR48	2001	RENAULT/CLIO RL 1.0	SEDUCE	93YBB0Y052J301042	KEQ6451			3.500,00
VR49	1995	FIAT/ELBA WEEKEND IE	SEDUCE	9BD146000S5559713	KCL1544			1.500,00
VR50	2002	FORD/FIESTA STREET	AGRODEFESA	9BFBRZFDA2B416763	KET2338	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR51	1997	FIAT/UNO MILLE	EMATER	9BD146058V594411	KDA9851	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR52	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764885702	NGS0345	REMARCAR CHASSI		4.000,00
VR53	2007	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15822786068706	NJX0311			6.000,00
VR54	1999	FIAT/UNO MILLE EX	AGRODEFESA	9BD158018Y4112552	KDV5441	REMARCAR CHASSI		2.000,00
VR55	2001	FIAT/UNO MILLE SMART	AGRODEFESA	9BD15808814266574	KEF6406	REMARCAR CHASSI	85,13	3.000,00
VR56	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AGRODEFESA	9BD15802764798771	NGC3481			5.000,00
VR57	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764800806	NGC4631			5.000,00
VR58	2006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EMATER	9BD15802764881683	NGS0125			5.000,00
VR59	1994	FIAT/ELBA WEKEND IE	SEDUCE	9BD146000R5322844	KCE4380			1.500,00
VR60	2006	GM/CELTA	AGRODEFESA	9BGRZ08907G124568	NGD9554			5.000,00
VR61	2006	GM/CELTA	AGRODEFESA	9BGRZ08907G124107	NGD2914			5.000,00
VR62	2006	GM/CELTA	AGRODEFESA	9BGRZ08907G123376	NGD2824		195,23	5.000,00
VR63	2006	GM/CELTA	AGRODEFESA	9BGRZ08907G123196	NGD9774			5.000,00
VR64	2006	GM/CELTA	AGRODEFESA	9BGRZ08907G123365	NGD3504			5.000,00
VR65	2006	MMC-L200 GL	AGRODEFESA	93XJNK3407C646425	NFY9476			14.000,00
VR66	2006	MMC-L200 GL	AGRODEFESA	93XJNK3406C644424	NGB6114			10.000,00
VR67	2006	MMC-L200 GL	AGRODEFESA	93XJNK3406C644425	NGB5954			14.000,00
VR68	2002	IVECO/FIAT/DAILY 3510	SED	93ZC3570128307835	KEU0810			8.000,00
VR69	2008	RENAULT/SOBERANA/AMBUL.	CBM	93YADCUH59J199102	NKK4796			10.000,00
VR70	2005	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI	CBM	936ZCPMNB62002656	NFV5391			8.000,00
VR71	2004	RENAULT/MASTER 16 PASSAG.	GOIASTUR	93YCDDCH54J538528	NFQ4178		180,28	20.000,00
VR72	2008	RENAULT/SOBERANA/AMBUL.	CBM	93YADCUH59J199117	NKK4776	FALTA MOTOR		10.000,00
VR73	2010	I/FORD RANGER XLS 12 A	AGETOP	8AFDR12A2AJ321013	NVO1431		85,13	12.000,00
VR74	2009	I/FORD RANGER XLS 12 A	AGETOP	8AFDR12A7AJ280572	NLB2237			15.000,00

VR75	2000	VW/KOMBI	DETRAN	9BWGB07X81P001097	KDY2649			4.000,00
VR76	2009	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	CBM	94DVCUD409J224401	NLP0406			20.000,00
VR77	1989	GM/D-20 CUSTOM	SEGPLAN	9BG244NNLKC006309	KBP6727	CADASTRAR MOTOR		12.000,00
VR78	2010	I/FORD RANGER XL 13P	SED	8AFER13P6BJ345307	NVQ5826		130,16	20.000,00
VR79	2006	MMC/L-200 GL	CBM	93XJNK3406C643578	NGQ5204			14.000,00
VR80	2012	BRAMONT/MAHINDRA CD 4X4	SED	94RAMD4H6DM002381	OMN8713			20.000,00
VR81	2003	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	AGETOP	94DCMUD223J426485	KFC6152			15.000,00
VR82	2012	BRAMONT/MAHINDRA CD 4X4	SED	94RAMD4H6DM002385	OMN8653			20.000,00
VR83	2010	I/FORD RANGER XL 13P	SED	8AFER13P4BJ346388	NVQ5906			20.000,00
VR84	2005	MMC/L-200 GL	CBM	93XJNK3406C541701	NFS1756			14.000,00
VR85	2001	GM/S-10 CAB.DUPLA	SSPAP	9BG138AC02C404095	KEM5972	FALTA MOTOR/FALTA CAMBIO		5.000,00
VR86	2009	I/FORD RANGER XLS 12 A	AGETOP	8AFDR12A1AJ281586	NLB1927			15.000,00
VR87	2009	I/FORD RANGER XLS 12 A	AGETOP	8AFDR12A0AJ280574	NLB2157			8.000,00

OBSERVAÇÕES:

REMARCAR CHASSI: deverá ser providenciado remarcação do chassi junto ao DETRAN-GO, por conta e risco do arrematante.

CADASTRAR MOTOR: deverá ser providenciado o cadastramento do número do motor, junto sistema ao DETRAN-GO, mediante a Nota de Arrematação ou da declaração da origem do motor, fornecida pela Comissão de Leilão (motor original, porem sem cadastro no DETRAN).

FALTA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR: deverá ser providenciado motor para o veículo, e aprovado na vistoria do DETRAN-GO, por conta e risco do arrematante. Existe o motor mas não é passível de regularização.

FALTA MOTOR: deverá ser providenciado motor para o veículo, e aprovado na vistoria do DETRAN-GO, por conta e risco do arrematante.

FALTA CAMBIO: deverá ser providenciado Cambio para o veículo, e aprovado na vistoria do DETRAN-GO, por conta e risco do arrematante.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO, Presidente de Comissão**, em 06/07/2018, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA, Membro de Comissão**, em 06/07/2018, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA KENES MARQUES, Membro de Comissão**, em 06/07/2018, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAREDE GOMES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 09/07/2018, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3180954** e o código CRC **1E96E694**.



